CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10 / 05 / 2004
HORA : 15:15
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.131/2004

"ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º, DA LEI Nº 2.128/2004".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.128/2004, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0010.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
4.4.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 1.200,00"

Art. 2º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.128/2004, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do Art. 3º, desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0010.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
4.4.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 1.200,00"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MAIO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.